



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO LAZER

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

*Município de Veranópolis
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Contratação de Serviço de Segurança.*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de serviço de segurança, com o objetivo de viabilizar a realização do evento “1º Moto Mel Camaradas”, que será realizado no dia 18 de outubro de 2026, no Salão Nossa Senhora de Lourdes, Município de Veranópolis.

A contratação se faz necessária, pois o evento contará com circulação de público e uso contínuo do espaço, tornando assim, essencial garantir um ambiente seguro e organizado durante todo o período de realização. A contratação busca atender às exigências operacionais e garantir o pleno êxito do projeto.

A despesa será custeada pela ação “Verafest Viva Bem Mais Aqui”, prevista no PPA DA Secretaria de Turismo e Lazer.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de serviço de segurança para o evento “1º Moto Mel Camaradas” está prevista nos custos anuais da Secretaria de Turismo e Lazer, sendo necessária para garantir a segurança do público e o pleno êxito do projeto.

A despesa será custeada pela ação “Verafest Viva Bem Mais Aqui”, prevista no PPA da Secretaria de Turismo e Lazer, estando, assim, alinhada com o planejamento da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, com critério de julgamento por menor preço. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Certidão Negativa de Débitos Municipal
Certidão Negativa de Débitos Estadual
Certidão Negativa de Débitos Federal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Certidão de Regularidade do FGTS
Contrato Social





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO LAZER

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

<i>Produto</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<i>Serviço de vigilância e segurança</i>	<i>1</i>	<i>R\$1.500,00</i>	<i>R\$1.500,00</i>

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi identificada a solução apropriada para satisfazer a demanda da Secretaria de Turismo e Lazer abordada neste Estudo Técnico Preliminar. A alternativa viável, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, consiste na aquisição do produto citado no item 01 deste ETP.

A escolha dos fornecedores para a prestação dos serviços de segurança ocorreu considerando a necessidade de atendimento específico ao evento, bem como a disponibilidade e a capacidade das empresas em atender à demanda dentro do prazo necessário.

Ressalta-se que os serviços de segurança foram contratados de forma específica para o evento, pois não estão contemplados nos contratos atualmente vigentes com a Prefeitura Municipal, os quais não preveem a prestação desses serviços para eventos.

Potenciais fornecedores:

GBC Serviços de vigilância e segurança LTDA – CNPJ – 43.235.470/0001-47.

SEBILAR SECURY LTDA - CNPJ – 16.673.786/0001-85

R BALBINOT LTDA LTDA - CNPJ – 40.982.745/0001-18

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO LAZER

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratação de Serviço de segurança para o evento “1º Moto Mel Camaradas”, conforme item 1 deste ETP, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo primordial é selecionar a proposta que ofereça a maior vantagem para a administração municipal tanto no âmbito econômico quanto no cumprimento de princípios éticos e sustentáveis. Contratação economicamente benéfica para zelar pelo interesse coletivo, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a entrega de serviços ou produtos de qualidade à população.

Garantia de uma concorrência justa e equitativa para manter a integridade do processo de dispensa de licitação. Ao evitar preços excessivos ou propostas financeiramente inviáveis. Prevenção de superfaturamento durante a execução do contrato para assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e em conformidade com os princípios de boa governança.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO LAZER

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.317 de 08 de fevereiro de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno do âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar - ETP e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado vigente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO LAZER

Veranópolis, 14 de outubro de 2026.

Assinado por:

Guilherme Conte

..230-25 14/10/2026 - 13:49
PVUBJYFQRCASQPKTUMHGOW

Guilherme Casagrande Conte
Diretor de Núcleo

Assinado por:

Idevania Rossato Sachini

..120-15 15/10/2026 - 15:30
KNBQPTWITGA0UZH2MBKA

Idevania Rossato Sachini
Secretária de Turismo e Lazer

Assinado por:

Cristiano Valduga Dal Pai

..640-00 15/10/2026 - 18:44
M4VGGEIYSWSDKFOLXSLBQW

Cristiano Valduga Dal Pai
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

TERMO DE REFERENCIA

Município de Veranópolis
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Contratação de Serviço de segurança.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de serviço de segurança, com o objetivo de viabilizar a realização do evento “ 1º Moto Mel Camaradas”, que será realizado no dia 18 de outubro de 2026, no Salão Nossa Senhora de Lourdes, Município de Veranópolis. Compreendendo:

Serviços de segurança: disponibilização de 5 profissionais de segurança, totalizando 52 horas de trabalho, para atuação entre os dias 17 e 18 de outubro 2026, conforme as escalas estabelecidas no orçamento.

A despesa será custeada pela ação “Verafest Viva Bem Mais Aqui”, prevista no PPA da Secretaria de Turismo e Lazer.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária, pois o evento contará com circulação de público e uso contínuo do espaço, tornando assim, essencial garantir um ambiente seguro e organizado durante todo o período de realização. A contratação busca atender às exigências operacionais e garantir o pleno êxito do projeto.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução não contempla outra alternativa em escala senão a contratação de serviços supracitados no item 1, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, com critério de julgamento por menor preço. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Certidão Negativa de Débitos Municipal
Certidão Negativa de Débitos Estadual
Certidão Negativa de Débitos Federal
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Rua Alfredo Chaves, 366 * Fone: (54) 3441-1477

95330-000 * Veranópolis * RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Certidão de Regularidade do FGTS
Contrato Social

5- EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor será responsável pelo fornecimento dos serviços descritos no empenho necessários à realização do evento “1º Moto Mel Camaradas”, conforme estabelecido no Termo de Referência e especificado no Empenho. No objeto está a contratação de empresa que disponibilizará:

Serviços de segurança: disponibilização de 5 profissionais de segurança, totalizando 52 horas de trabalho, para atuação entre os dias 17 e 18 de outubro de 2026, conforme as escalas estabelecidas no orçamento.

Os profissionais deverão ser qualificados e experientes, incluindo capacitação em primeiros socorros e combate a incêndios, com fornecimento dos materiais necessários para apoio à segurança do evento, como cones padrão NBR 15071, sistema de radiocomunicação e coletes táticos.

6- GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 7.317 de 08 de fevereiro de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno do âmbito do Município de Veranópolis, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados até o 15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal. Para fins de pagamento, a contratada, deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, nº. Da agência e o nº. Da conta, na qual será realizado o depósito correspondente.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO.

Conforme disposto no item 4, **o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, nos termos do art.75, inciso II, com critério de julgamento por menor preço.**

A escolha dos fornecedores para a prestação dos serviços de segurança ocorreu considerando a necessidade de atendimento específico ao evento, bem como a disponibilidade e a capacidade das empresas em atender à demanda dentro do prazo necessário.

Rua Alfredo Chaves, 366 * Fone: (54) 3441-1477

95330-000 * Veranópolis * RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Ressalta-se que os serviços de segurança foram contratados de forma específica para o evento, pois não estão contemplados nos contratos atualmente vigentes com a Prefeitura Municipal, os quais não preveem a prestação desses serviços para eventos.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

<i>Produto</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
<i>Serviço de vigilância e segurança</i>	<i>1</i>	<i>R\$1.500,00</i>	<i>R\$1.500,00</i>

“Estima-se, para a contratação pretendida, o valor total de R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal Nº 7.142, de 03 de maio de 2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e

Contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Veranópolis”, nos termos do artigo 23, § 1º, da Lei Federal Nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

Veranópolis, 14 de outubro de 2026.

Assinado por:

Guilherme Conte

..230-25 14/10/2026 - 13:49
PVUBJYFQRCASQPKTUMHGOW

Guilherme Casagrande Conte
Diretor de Núcleo

Assinado por:

Idevania Rossato Sachini

..120-15 15/10/2026 - 15:30
KNBQPTWITGA0UZH2MBKA

Idevania Rossato Sachini
Secretária de Turismo e Lazer

